

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Saúde para firmar os seguintes Ajustes:

Termo de Cooperação Técnica nº 018/2012 - FPE nº 3881/12 - entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, com a interveniência do Hospital Psiquiátrico São Pedro, e a Associação dos Trabalhadores da Unidade de Triagem do Hospital Psiquiátrico São Pedro, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas na área de Triagem de Resíduos Sólidos - Programa Coletivos de Trabalho. Expediente nº 86643-2000/12-0;

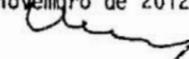
Convênio nº 295/2012 - FPE nº 4195/2012 - entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions, no Município de Passo Fundo, visando à aquisição de equipamentos oftalmológicos. Expediente nº 78258-2000/12-1;

Segundo Adendo nº 049/2012 ao Termo de Compromisso nº 039/2010 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Pelotas, para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à reforma para implantação de uma Unidade de Terapia Intensiva II na Sociedade Portuguesa de Beneficência. Expediente nº 73178-2000/09-5;

Segundo Adendo nº 52/2012 ao Termo de Compromisso nº 012/2010 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Santo Ângelo, para a realização de reforma do bloco cirúrgico do Hospital de Caridade. Expediente nº 68163-2000/09-5;

Primeiro Termo Aditivo nº 067/2012 ao Convênio nº 218/2011 - FPE nº 2418/2011 - celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Pelotas, objetivando a reforma da área física da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário São Francisco de Paula e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Expediente nº 49744-2000/10-1.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

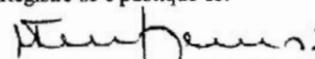

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Saúde para firmar o Primeiro Termo Aditivo nº 069/2012 ao Convênio nº 141/2011 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Pinheiro Machado, visando à aquisição de um aparelho de Raio X.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

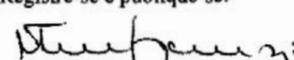

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado do Turismo para celebrar o Convênio nº 11/2012 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Turismo, e o Município de Pelotas, para o desenvolvimento do Projeto de Sinalização Turística.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

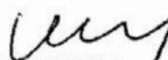

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Expediente nº 000118-26.00/12-0, **delega competência** ao Secretário de Estado de Desenvolvimento e Promoção do Investimento para celebração de Termo de Cessão de Uso nº 001/2012 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento e Promoção do Investimento - SDPI, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul - SENAI/RS, destinada à cedência das instalações da extinta Companhia Administradora da ZPE do Rio Grande - ZOPERGS ao SENAI para implantar e/ou ampliar cursos profissionalizantes no Município de Rio Grande/RS, bem como aos demais atos e ações atinentes à cessão.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 7033-08.01/12-1, e de conformidade com art. 8º do Decreto nº 49.380, de 17 de julho de 2012, **designa** para integrarem o Grupo de Trabalho com a finalidade de dar suporte técnico e institucional à Comissão Estadual da Verdade, os representantes dos seguintes órgãos, como segue:

I - Casa Civil:

WALTER FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA;

II - Secretaria de Segurança Pública:

CHRISTIANE RUSSOMANO FREIRE;

III - Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos:

TÂMARA BIOLO SOARES;

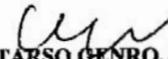
IV - Chefia do Gabinete do Governador:

MARCELO ANDREI DA SILVA;

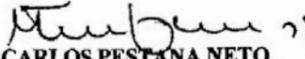
V - Coordenação de Assessoramento Superior do Governador:

JUÇARA DUTRA VIEIRA.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

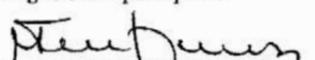

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 27377-10.00/12-8, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** DIOGO JACOBS, para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2010, no qual obteve o 23º lugar, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.